



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 007/99

Altera o parágrafo 4º do Artigo 15 do Estatuto da UERJ e dá outras providências.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 46 do Estatuto da UERJ, aprovou em Sessão realizada a 26 de outubro de 1999 e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica modificado o texto do parágrafo 4º do Artigo 15 do Estatuto da UERJ, o qual passará a ter a seguinte redação:

“§ 4º - Os mandatos do Reitor e do Vice-Reitor terão início a dois de janeiro do primeiro ano do quadriênio.”

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 26 de outubro de 1999

ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR